

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 095 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a convocação para a 515ª Reunião Ordinária de Plenário, descentralizada, a ser realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Coren-MS n. 219665-TE, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior, Coren-MS n. 116366-ENF, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, a participarem a 515ª Reunião Ordinária de Plenário, descentralizada, a ser realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, na sede do Coren, em Campo Grande-MS.

Art. 2º Os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Wilson Brum Trindade Júnior e Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, farão jus a 3½ (três e meia) diárias, tendo em vista que as atividades se iniciarão na manhã do dia 20 de fevereiro, a ida ocorrerá no dia 19 de fevereiro, e o retorno ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2025, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 3º Autorizar os Conselheiros Sr. Patrick Silva Gutierrez, Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 19 a 22 de fevereiro de 2025.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º O Conselheiro Dr. Wilson Brum Trindade Júnior realizará a viagem em carro oficial.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de Normatização.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 14 de fevereiro de 2025.

Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente

Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária

Coren-MS n. 96606-ENF